

149	789.512	LOURIVAN NOLETO DA SILVA	GOIANIA	500,00
150	2.870.915	SHEILA SOUSA RESENDE OLIVEIRA	DEMINEIROS	500,00
151	2.889.978	ANTONIA RICARDO GONCALVES	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
152	1.324.116	JOSE CARLOS MEIRA E SILVA	GOIANIA	500,00
153	1.881.464	FRANCISCO ROBERTO DA CONCEICAO MACIEL	GOIANIA	500,00
154	2.714.377	ANTONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	GOIANIA	500,00
155	1.557.504	LIDIA CRISTINA ALVES FROTA	GOIANIA	500,00
156	1.834.468	VICTOR HUGO PEREIRA LUIZ	GOIANIA	500,00
157	1.082.510	MARIA LUCENA BARROS DEUS	HIDROLANDIA	500,00
158	2.484.402	AMANDA PEREIRA SANTOS	GOIANIA	500,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado da Economia

<#ABC#439499#46#509207/>

Protocolo 439499

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2022 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e SILVÉRIO DE MELO DEL FIACO.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 01/02/2024, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e SILVÉRIO DE MELO DEL FIACO (CPF nº XXX.601.661-XX), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº 202400004006783.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. L1 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, nos casos: a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. b) de conveniência da administração; c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou d) em que recomendar o interesse público; ou

III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 439670

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

Extrato de Termo de Fomento nº 1/2024-SEDS.

Processo n.º 202310319002779

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e Auxílio tarifa de energia elétrica.

Vigência: de 30 meses a partir de 30/01/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 67.060,08 (sessenta e sete mil sessenta reais e oito centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação Filantrópica Casa de Apoio Social RNA, CNPJ nº 04.566.353/0001-04.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 439659

Extrato de Termo de Fomento nº 199/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002847

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional.

Vigência: de 30 meses a partir de 30/01/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação de Combate ao Câncer em Goiás - Hospital, CNPJ nº 01.585.595/0001-57.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 439679

Extrato de Termo de Fomento nº 179/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002411

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional.

Vigência: de 30 meses a partir de 30/01/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 108.240,000 (Cento e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação Pestalozzi de Caldas Novas, CNPJ nº 24.852.956/0001-80.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 439688

Extrato de Termo de Fomento nº 166/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002858

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional.

Vigência: de 30 meses a partir de 30/01/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, CNPJ nº 02.615.078/0001-46.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 439693

Extrato de Termo de Fomento nº 210/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002840

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional, auxílio financeiro de energia elétrica.

Vigência: de 30 meses a partir de 30/01/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 105.812,76 (cento e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).